

EDITAL PROGRAMA DE RESIDÊNCIA BIM Nº 001/2025
INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL

Período: abertura das inscrições a partir de 28/08/2025

Organização: SENAI do Paraná.

Sobre o realizador do programa

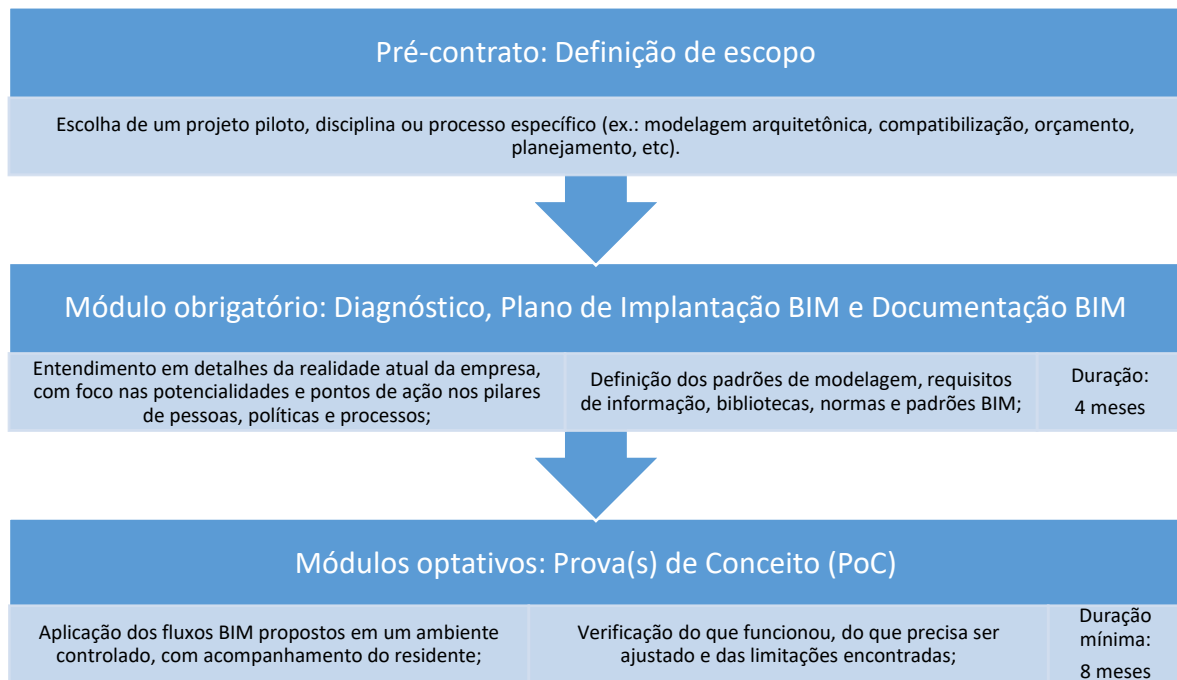
O Instituto SENAI de Tecnologia em Construção Civil (IST CC), promove soluções tecnológicas, apoiando o desenvolvimento de novos materiais e tecnologias aplicadas ao setor, assegurando a qualidade e a segurança dos sistemas construtivos. As soluções incluem consultorias tecnológicas, serviços metrológicos e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas indústrias. Entre as soluções oferecidas, destacam-se: Building Information Modeling – BIM; Controle tecnológico de concreto; Desenvolvimento de novos materiais e sistemas construtivos; Tecnologia e qualidade do sistema construtivo; entre outras.

1. Sobre o Programa

O programa de Residência BIM é destinado a empresas do setor da Construção Civil, que tenham o intuito de **implantar, aprimorar e consolidar a metodologia BIM** nos seus processos internos. No eixo formação de pessoas, a Residência BIM abrirá vagas, para profissionais graduados nas áreas de AECO (Arquitetura, Engenharia, Construção e Operação), se especializarem na tecnologia BIM.

Através do programa teórico-prático denominado Residência BIM, empresas com setores de engenharia civil, sejam construtoras, escritórios de projeto, ou indústrias diversas que realizem obras de forma geral, poderão ter acesso a aplicações práticas da tecnologia, em diferentes níveis, de forma a tornar seu processo mais eficiente e tecnológico, entrando em um novo patamar em sua cadeia industrial. **O programa tem duração mínima de 12 (doze) meses, divididos em módulos: sendo 1 (um) módulo obrigatório com duração de 4 (quatro) meses, e módulos opcionais que podem ser escolhidos de acordo com a necessidade da empresa, totalizando no mínimo mais 8 (oito) meses de duração.**

As etapas do processo da Residência BIM são:



Os módulos são divididos em Módulo Obrigatório e Módulos Optativos:

2.1 MÓDULO OBRIGATÓRIO: PLANO DE IMPLANTAÇÃO BIM (PIB) E DOCUMENTAÇÃO BIM INICIAL (DOC)

Este módulo tem como objetivo introduzir os residentes às práticas iniciais de padronização em BIM, garantindo que os processos e os dados sejam organizados de maneira consistente e interoperável dentro de projetos BIM.

- **Diagnóstico de Maturidade Simplificado:** Este módulo visa capacitar os profissionais residentes a realizar uma análise de prontidão e maturidade da implementação do BIM dentro das organizações, identificando pontos fortes e áreas de melhoria. O conteúdo programático contempla:
 - Conceitos BIM;
 - Introdução ao conceito de maturidade em BIM;
 - Métodos de avaliação de maturidade organizacional;
 - Diagnóstico de processos e tecnologias existentes;
 - Análise de equipes e capacidades de gestão de dados;
 - Ferramentas de apoio para o diagnóstico simplificado;
 - Elaboração de relatórios de diagnóstico;

- **Plano de Implantação BIM Simplificado:** Capacitar os participantes a elaborar um plano de implantação BIM simplificado, com base no diagnóstico de maturidade realizado anteriormente. O foco deste documento está na implementação prática do BIM na empresa, com um olhar estratégico para as necessidades da organização. O conteúdo programático contempla:
 - i. Definição de objetivos e metas para a implementação de BIM;
 - ii. Planejamento de processos e recursos necessários;
 - iii. Identificação de stakeholders e envolvimento das equipes;
 - iv. Elaboração de cronogramas e marcos de implantação;
 - v. Gestão de mudanças e acompanhamento de resultados;
 - vi. Exemplos de planos de implantação simplificados;
 - vii. Ferramentas e plataformas de apoio;
 - viii. Elaboração de Plano de Implantação BIM simplificado;
- **Padronização BIM Inicial:** introduzir os participantes às práticas iniciais de padronização em BIM, garantindo que os processos e os dados sejam organizados de maneira consistente e interoperável dentro de projetos BIM. O foco será a criação de documentos BIM pertinentes. O conteúdo programático contempla:
 - i. Princípios básicos de padronização em BIM;
 - ii. Definição de normas e padrões BIM iniciais;
 - iii. Estratégias de integração entre diferentes plataformas e softwares;
 - iv. Padronização de documentos e modelos BIM;
 - v. Fluxos de trabalho e nomenclaturas;
 - vi. Práticas recomendadas para garantir a consistência e qualidade dos dados;
 - vii. Exemplos de documentos e templates de padronização;
 - viii. Elaboração de Padronização BIM inicial;

2.2 MÓDULOS OPTATIVOS: FASE PROVA DE CONCEITO (PoC)

Uma Prova de Conceito (Proof of Concept: PoC) é uma etapa prática, de caráter experimental, realizada durante o processo de residência BIM para implantação do BIM, com o objetivo de validar a viabilidade técnica, operacional e metodológica da aplicação do BIM em um ambiente, projeto ou processo específico da empresa. Ela serve como um teste controlado,

em escala reduzida, que permite verificar se as soluções personalizadas propostas (softwares, fluxos de trabalho, padrões, processos e integrações) são as mais adequadas ao fluxo de trabalho da organização, antes da implantação BIM em todos os setores da empresa.

Os objetivos principais da PoC no contexto BIM são:

- Comprovar que os fluxos de trabalho propostos são aplicáveis;
- Testar a aderência dos softwares BIM à realidade dos projetos da empresa;
- Avaliar a compatibilidade dos processos atuais com os processos BIM;
- Identificar gaps, ajustes necessários e pontos críticos antes da implementação total;
- Demonstrar, para a equipe técnica e para a gestão, os benefícios e desafios do BIM.

Os benefícios de realizar isto por meio de PoCs são:

- Mentoria constante do residente pela equipe SENAI;
- Redução de riscos na implantação completa;
- Maior segurança na tomada de decisão;
- Validação prática antes de investimentos maiores;
- Aumento do engajamento da equipe interna;
- Detecção antecipada de resistências culturais, tecnológicas ou processuais.

2.2.1 OP1) POC DE MODELAGEM BIM E PADRONIZAÇÃO (POR DISCIPLINA)

Este módulo visa capacitar os participantes a realizar a modelagem BIM para projetos de edificações, com foco na padronização das práticas, por disciplina de projeto. O módulo busca proporcionar compreensão dos fluxos de trabalho BIM em projetos, garantindo precisão e consistência na criação dos modelos. O conteúdo programático contempla:

- i. Introdução à modelagem BIM;
- ii. Definição de parâmetros e padronização de modelos por disciplina (arquitetura, estrutura e instalações);
- iii. Ferramentas e técnicas para modelagem eficiente;
- iv. Requisitos de padronização para projetos.

2.2.2 OP2) VALIDAÇÃO DA QUALIDADE DE MODELO BIM, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS BIM E EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO MODELO BIM

Este módulo oferece aos participantes as habilidades para validar a qualidade dos modelos BIM, extrair informações relevantes e realizar a compatibilização entre as disciplinas para garantir a precisão e a integridade dos projetos. O conteúdo programático contempla:

- i. Conceitos de qualidade no contexto BIM;
- ii. Métodos de validação e verificação de modelos;
- iii. Extração de informações do modelo (quantitativos, especificações, outros dados inseridos previamente);
- iv. Técnicas de compatibilização entre modelos de diferentes disciplinas (arquitetura, estrutura, MEP);
- v. Identificação de interferências e conflitos;
- vi. Ferramentas para controle de qualidade e compatibilização;
- vii. Estudo de casos e resolução de problemas de compatibilidade;

2.2.3 OP3) ESTIMATIVA DE CUSTOS EM BIM

Este módulo pretende capacitar os participantes a realizar estimativa de custos em projetos com base em modelos BIM, utilizando as informações contidas nos modelos para automatizar e melhorar a precisão dos orçamentos. O conteúdo programático contempla:

- i. Introdução ao orçamento BIM e suas vantagens;
- ii. Extração de quantitativos e cálculo de custos;
- iii. Integração de software de orçamento com plataformas BIM;
- iv. Estudo de casos de orçamentos automatizados BIM.

2.2.4 OP4) PLANEJAMENTO EM BIM

Este módulo capacita os participantes a realizar o planejamento de projetos de construção utilizando o BIM, integrando cronogramas, recursos e etapas do projeto diretamente no modelo digital. O conteúdo programático contempla:

- i. Integração de cronograma no modelo BIM;
- ii. Definição de marcos e fases do projeto;

- iii. Coordenação entre equipe de planejamento e modelagem;
- iv. Monitoramento e atualização do progresso do projeto no ambiente BIM;
- v. Ferramentas de planejamento e controle no BIM;

2.2.5 OP5) BIM NA OBRA

Este módulo visa capacitar os participantes a gerenciar a execução da obra com base no BIM, integrando o controle de obra, recursos e cronograma diretamente no modelo digital para garantir a eficiência da execução e reduzir erros. O conteúdo programático contempla:

- i. Gestão da obra utilizando BIM;
- ii. Acompanhamento de progresso e desempenho da obra;
- iii. Integração com planejamento e controle de qualidade;
- iv. Ferramentas de monitoramento em tempo real: laser, drone, imagens 360°;
- v. Casos de uso e benefícios do BIM na gestão de obras;

2.2.6 OP6) GESTÃO DE ATIVOS EM BIM

Este módulo visa capacitar os participantes a utilizar o BIM para a gestão eficiente de ativos, fase de operação e manutenção até a atualização do modelo após a entrega da obra. O conteúdo programático contempla:

- i. Introdução à gestão de ativos BIM;
- ii. Acompanhamento e manutenção de edifícios através do modelo BIM;
- iii. Integração de informações de operação e manutenção no modelo;
- iv. Ferramentas de monitoramento de desempenho de ativos;
- v. Gestão de documentação e históricos de manutenção;
- vi. Estudo de casos práticos na gestão de ativos com BIM.

Os módulos optativos terão duração variável para cada Empresa Patrocinadora em função do desafio apresentado, e serão definidos em conjunto com a Equipe Senai no momento de adesão ao Programa de Residência BIM. Seus produtos e prazos serão definidos em cronograma de execução das Provas de Conceito (PoCs). Durante o andamento da residência, a empresa Patrocinadora, também poderá adquirir mais PoCs conforme necessidade e preferência.

2.3) Entregáveis:

- Diagnóstico e plano de implantação BIM;
- Documentação BIM aplicável;
- Entregável conforme PoC(s) escolhida(s).

2. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do programa Instituições privadas do setor da construção civil e profissionais de Arquitetura, Engenharia, Construção e Operação (AECO), e devem atender aos seguintes critérios:

2.1. Empresas Patrocinadoras

- 2.1.1. Apresentar em seu quadro técnico, profissional que possa atuar como Ponto Focal, com tempo disponível para dedicar-se ao desenvolvimento das iniciativas vindas do programa;
- 2.1.2. Desenvolver projetos e execução da obra de contratação direta (não submetidos a Lei de Licitação 14.133/2021);
- 2.1.3. Ter ou adquirir recursos de hardware e software para equipe da empresa e residente (notebook), compatíveis com as necessidades do Programa de Residência e PoCs escolhidas;

2.2. Profissionais Residentes

- 3.2.1. Possuir Graduação Completa em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil ou áreas afins;
- 3.2.2. Realizar todas as atividades teóricas e práticas propostas;
- 3.2.3. Disponibilidade em horário comercial para atuação nas atividades do programa de residência que incluem: pesquisa e desenvolvimento de provas de conceito e demais materiais técnicos e relatórios, coleta de requisitos nas empresas participantes, treinamentos, aulas e orientações técnicas, reuniões e outras atividades relacionadas;
- 3.2.4. Ter comprometimento para realizar as entregas conforme solicitação do mentor, atendendo as demandas propostas pelas empresas patrocinadoras, dentro das temáticas apresentadas anteriormente;
- 3.2.5. Será considerado diferencial, experiência prática na temática BIM para algum dos usos BIM: Modelagem, Coordenação, Orçamento. Planejamento,

Fiscalização de Obras ou Gestão de Ativos; conhecimento intermediário da língua inglesa;

- 3.2.6 Não haverá limite quanto ao número de empresas que poderão solicitar habilitação. O quantitativo de bolsistas contratados ficará condicionado ao número de empresas patrocinadoras efetivamente confirmadas.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Empresas patrocinadoras

- 3.1.1. As empresas interessadas deverão realizar sua inscrição e participar de uma reunião de alinhamento com a equipe do SENAI. Nessa etapa, será avaliada não apenas a compatibilidade entre as necessidades da empresa e os objetivos do Programa, mas também a maturidade da organização para evoluir nos usos propostos. Caso haja aderência e interesse em prosseguir, serão definidos em conjunto os usos, as etapas a serem desenvolvidas e um pré-cronograma de atividades.
- 3.1.2. As empresas selecionadas como patrocinadoras da Residência BIM darão o aceite na participação no programa pelo preenchimento e assinatura do Plano de Trabalho apresentado através de Proposta Técnica Comercial. Após assinatura da Proposta Técnica Comercial, será emitido Contrato de Prestação de Serviços.
- 3.1.3. O prazo de contrato máximo com o mesmo bolsista é de 36 meses. Para prazos maiores, será necessário a seleção de um novo bolsista.
- 3.1.4. No caso de a empresa não ser habilitada, será emitido relatório contendo a devida justificativa técnica da decisão. Caso a empresa não concorde com o resultado, poderá interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão.

3.2. Profissionais Residentes

- 3.2.1. No eixo formação de pessoas, a Residência BIM abrirá vagas, conforme demanda das empresas patrocinadoras.
- 3.2.2. O processo de seleção dos residentes se dará conforme fases abaixo:
- 1ª fase: Divulgação das vagas e recebimento de currículos;
- 2ª fase: Análise de currículos;
- 3ª fase: Entrevista por vídeo conferência.

3.2.3. Os contratos de bolsa dos residentes terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 36 (trinta e seis) meses.

4. DA METODOLOGIA E ETAPAS DO PROGRAMA

5.1 O Programa de Residência BIM é realizado de **forma híbrida**, através do uso da plataforma online para acompanhamento do programa e capacitações, com reuniões online através da ferramenta Microsoft Teams, e encontros presenciais nas unidades do SENAI-PR localizadas nas cidades de Curitiba ou Maringá (PR) e Empresas Patrocinadoras.

5.2 Semanalmente, o residente ficará dois dias na empresa e três dias no SENAI. Em todos os dias ele participará de capacitações e/ou atividades pertinentes as demandas do programa

5.3 As fases do programa:

5.3.1 DIVULGAÇÃO:

Período de divulgação do primeiro ciclo, inscrição e avaliação das empresas acontecerá a partir de 28/08/2025.

5.3.2 SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO:

Realização de alinhamento e análise preliminar dos projetos potenciais para desenvolvimento das PoCs levando em consideração o alinhamento ao cronograma (potencial de desenvolvimento no período pré-determinado);

Contrapartida financeira:

- **R\$ 8.200,00 /mês, com duração mínima de 12 meses**, podendo ser prorrogado com aplicação de reajuste monetário anual via indexador INPC, em caso de interesse em realizar mais módulos;
- Contratação através dos documentos hábeis, conforme 4.1.

5.3.3 PROCESSO SELETIVO RESIDENTES:

O Processo seletivo para contratação dos bolsistas residentes acontecerá conforme adesão das empresas patrocinadoras. A divulgação das vagas, quando disponível, serão realizadas através do Site: <https://talento.ielpr.com.br/oportunidades>

5.3.4 REUNIÃO DE KICKOFF:

Reunião inicial com os envolvidos no atendimento para alinhamentos gerais, e marco zero do atendimento.

5.3.5 DESENVOLVIMENTO:

Conforme cronograma estabelecido no alinhamento inicial.

5.3.6 ENCERRAMENTO:

Ao final do programa de Residência a empresa conjuntamente com os residentes e a equipe técnica do SENAI realizam uma reunião de encerramento onde será apresentado o desenvolvimento técnico ao longo do programa, avaliação e conclusão das atividades.

5.4 DETALHAMENTO DAS TEMÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO:

5.4.1 MÓDULO OBRIGATÓRIO:

- Análise de documentação da empresa;
- Análise dos modelos e projetos;
- Preparação das entrevistas;
- Definição de público-alvo e agendamentos;
- Entrevistas;
- Análise do parque de máquinas (hardware) e softwares existentes;
- Preenchimento da matriz de maturidade BIM;
- Elaboração de Roadmap;
- Elaboração do Plano de Implantação BIM;
- Capacitações: Introdução ao BIM; Usos BIM; Metas e objetivos BIM; Papéis e funções; Padronização; Nível de Informação Necessária ao Modelo; Qualidade da informação modelada; Extração de informação do modelo;
- Auxílio na definição de softwares;
- Início do desenvolvimento da documentação BIM da empresa, a ser entregue ao final das POCs, com base nas suas demandas e necessidades:

- Documentação BIM inicial, a ser desenvolvida conforme realidade da empresa e BEP;

5.4.2 MÓDULOS OPCIONAIS:

5.4.2.1 OP1) POC DE MODELAGEM BIM E PADRONIZAÇÃO (POR DISCIPLINA)

- Treinamento de manipulação básica do software selecionado para a disciplina (a ser feita por contratação direta da Empresa Patrocinadora – Fornecedor);
- Assessoria na Modelagem/Contratação da Modelagem do Projeto Piloto;
- Workshop: Comunicação e CDE (Common Data Environment – Ambiente Comum de Dados);

5.4.2.2 OP2) VALIDAÇÃO DA QUALIDADE DE MODELO BIM, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS BIM E EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO MODELO BIM

- Workshop: Coordenação de projetos x Coordenação de projetos BIM (3D);
- Análise da qualidade da modelagem/modelo do Projeto Piloto;
- Verificação de informações modeladas conforme Nível de Informação Necessária;
- Treinamentos de manipulação de softwares selecionados (contratação direta Empresa Patrocinadora – Fornecedor);
- Workshop: Aplicação do Fluxo de Trabalho de Compatibilização BIM;
- Assessoria na Compatibilização do Projeto Piloto em BIM;
- Extração de informações do Projeto Piloto em BIM;

5.4.2.3 OP3) ESTIMATIVA DE CUSTOS EM BIM

- Treinamentos de manipulação de softwares selecionados (contratação direta Empresa Patrocinadora – Fornecedor);
- Workshop: Extração de Quantidades do Modelo IFC;
- Extração de Quantitativos do Projeto Piloto;
- Assessoria no desenvolvimento da Estimativa de Custos com base nas quantidades extraídas através do Modelo BIM;
- Workshop: Possibilidades de integração entre Softwares BIM com ERPs;

5.4.2.4 OP4) PLANEJAMENTO EM BIM

- Treinamentos de manipulação de softwares selecionados (contratação direta Empresa Patrocinadora – Fornecedor);
- Workshop: Planejamento Convencional x Planejamento BIM;
- Assessoria no desenvolvimento de Modelo de Planejamento da Construção BIM (4D).

5.4.2.5 OP5) BIM NA OBRA

- Análise dos modelos e projetos;
- Workshop: Possibilidades de Usos BIM para Obra;
- Workshop: Levantamentos de BIM para uso em obra;
- Treinamento de manipulação do software selecionado (contratação direta Empresa Patrocinadora – Fornecedor);
- Assessoria na Preparação do Modelo BIM para uso em obra;
- Capacitação: Gestão de informações em obra convencional x Levantamentos em obra BIM;
- Assessoria na Preparação do Modelo x Gestão de obra BIM;
- Acompanhamento de obra em BIM.

5.4.2.6 OP6) GESTÃO DE ATIVOS EM BIM

- Treinamentos de manipulação de softwares selecionados (contratação direta Empresa Patrocinadora – Fornecedor);
- Levantamento de Nuvem de Pontos de 2 (dois) Ambientes de até 30m² cada;
- Workshop: Modelagem As Built com base em Levantamento de Nuvem de Pontos;
- Requisitos de informação necessárias (LoIN) para modelagem As Built;
- Documentação BIM para As Built;
- Assessoria na Preparação do Modelo BIM para uso em Modelagem As Built.

5. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA:

Programa de pesquisa, desenvolvimento e educação com entregáveis bem definidos, e com alto valor agregado para as empresas patrocinadoras e residentes, conforme descrito no item 2 desse edital.

5.1. Infraestrutura disponibilizada pelo SENAI ao programa de Residência BIM:

- 6.1.1 Bolsa do Residente: o pagamento de uma bolsa ao profissional residente;
- 6.1.2 Disponibilização de mentoria com Consultores especialistas no tema de até 4 horas semanais;
- 6.1.3 Disponibilização das aulas com os especialistas do SENAI, parceiros e convidados;
- 6.1.4 Preparo e disponibilização de material online para uso do Residente;
- 6.1.5 Certificação pela UniSENAI a nível de curso de extensão com carga horária de 120h para os bolsistas que concluírem o processo de residência (não serão fornecidos certificados parciais).

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. À empresa patrocinadora compete:

- 6.1.1. Indicar um responsável dentro da empresa para atuar como Ponto Focal, com tempo disponível para dedicar-se ao desenvolvimento das iniciativas vindas do programa;
- 6.1.2. Disponibilizar pelo menos um representante de cada setor envolvido na implantação;
- 6.1.3. **Disponibilizar recursos de hardware e software compatíveis** com as necessidades dos desenvolvimentos, para equipe da empresa patrocinadora e residente (notebook, câmeras e fones de ouvido);
- 6.1.4. Disponibilizar acesso à internet banda larga compatível com o número de acessos para participação em reuniões e capacitações online;
- 6.1.5. Disponibilizar espaço para armazenamento em nuvem ou ambiente comum de dados (CDE) para uso de todos os agentes envolvidos no projeto piloto;
- 6.1.6. Para os Módulos de obra, disponibilizar espaço físico com recursos de hardware (notebook e tablet), EPIs e acesso à internet no canteiro;
- 6.1.7. Disponibilizar as Informações solicitadas nos prazos necessários para desenvolvimento das atividades: A não entrega dos dados nos prazos

especificados na Ata de Kickoff poderá implicar a não realização de entregas vinculadas às mesmas;

- 6.1.8. Garantir o engajamento de seus colaboradores e parceiros envolvidos no Programa, nas reuniões de acompanhamento com a equipe do SENAI, validação de aplicação do programa na empresa e desenvolvimentos das POCs;
- 6.1.9. Fazer aquisição das licenças dos softwares selecionados e treinamentos relacionados para desenvolvimentos das POCs;
- 6.1.10. Realizar as solicitações para o mentor do SENAI responsável pelo atendimento, que replicará ao residente;
- 6.1.11. Suspensões ou atrasos de qualquer natureza, sob responsabilidade da Contratante, como atrasos no processo de projetos ou de aquisição de softwares, que venham a afetar o andamento do contrato, poderão implicar a não realização de entregas vinculadas às mesmas.

6.2. Ao SENAI-PR compete:

- 6.2.1. Realizar a análise técnica dos desafios e demandas propostos pela Empresa;
- 6.2.2. Conduzir o processo de seleção dos profissionais para a função de residentes bolsistas;
- 6.2.3. Realizar a gestão dos residentes bolsistas após a seleção;
- 6.2.4. Acompanhar o desenvolvimento do programa juntamente com a Empresa;
- 6.2.5. Organizar a apresentação dos resultados de cada etapa, conforme agenda estabelecida;
- 6.2.6. Agir como facilitador de toda atividade que envolva o relacionamento entre Empresa, Profissionais Residentes e demais parceiros envolvidos no Programa.

7. NÃO ESCOPO

Não está incluso neste escopo o desenvolvimento dos Modelos BIM, a criação de templates, orçamentos e outras entregas por parte do time de mentores do SENAI PR;

Este escopo não inclui o treinamento de manipulação de softwares, o atendimento em atividades não relacionadas diretamente a(s) Provas de Conceito, o controle de prazos e entregas referentes ao projeto, entre outras responsabilidades do coordenador/gestor do projeto;

Não faz parte dessa proposta, suporte para a explanação e solucionamento das questões técnicas de engenharia referentes aos itens levantados nos relatórios de verificação dos modelos, ou outros.

8. VIGÊNCIA

Cada adesão terá **vigência mínima de execução de 12 (doze) meses**, contados a partir do início do residente e início da Prestação de Serviço entre o SENAI-PR e a empresa patrocinadora, podendo ser renovada anualmente. Para a renovação do valor da prestação de serviços será reajustado mediante aplicação do INPC acumulado no período.

Caso a Empresa Patrocinadora venha rescindir unilateralmente a parceria após assinatura do Contrato de Prestação de Serviço, deverá repassar ao SENAI-PR o valor mínimo de 2x a mensalidade do programa o qual será utilizado para garantir o pagamento das bolsas dos residentes vinculados ao Programa e custos de operacionais.

Devido ao vínculo dos bolsistas e andamento sequencial do Programa de Residência BIM, não são possíveis paralisações/suspensões temporárias do contrato.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Na eventual ocorrência de qualquer criação intelectual decorrente da execução da Residência BIM, tais como, mas sem se limitar a, produtos e processos, devem ser protegidos pela Empresa Patrocinadora, competindo a ela a integralidade da propriedade.

Ressalta-se apenas que o know-how adquirido (conhecimento tácito) em decorrência do Projeto, poderá ser utilizado por cada Parte, de forma integral, sem que haja prévia autorização da outra Parte.

10. DIVULGAÇÃO

O **SENAI-PR** fica autorizado a divulgar a parceria com a empresa parceira selecionada e os logos nas suas dependências e na sessão parceiros de seu website. Fica também permitida a utilização do nome, logo da Empresa e tema de aplicação da PoC em qualquer divulgação do **SENAI-PR** e Parceiros do Programa em outros tipos de mídia, como, por exemplo, jornais, revistas, radiodifusão, entre outros.

11. CONFIDENCIALIDADE

O **SENAI-PR**, seus profissionais e prepostos, se comprometem a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, relatórios técnicos, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos tecnológicos ou comerciais dos contraentes, inclusive sobre quaisquer programas, rotinas ou arquivos dos quais, eventualmente, tenham ciência, ou que lhes venham a ser confiados.

O **SENAI-PR** e os profissionais residentes não poderão divulgar informações técnicas das demandas apresentadas pelas empresas patrocinadoras, bem como das soluções desenvolvidas das Provas de Conceito objeto do Programa.

A equipe do Instituto Senai de Tecnologia em Construção Civil (IST CC) e os profissionais residentes deverão assinar um Termo de Confidencialidade com o objetivo de proteger a propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado ao **SENAI-PR**, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção.

Os equívocos materiais, assim como os formais, considerados irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado pela equipe gestora do **SENAI-PR**.

No caso de saída do Residente durante o andamento do contrato, este deve comunicar o Senai formalmente através de e-mail para que seja dado início ao processo de substituição, o Senai terá o prazo de até 60 dias para a substituição do residente, sendo permitido neste período a paralização do contrato.

A empresa participante fica ciente de que o espaço físico do Centro de Referência em BIM não poderá ser utilizado como ponto comercial ou desenvolvimento de quaisquer atividades comerciais.

Os casos omissos deverão ser tratados pela equipe gestora designada pelo **SENAI-PR**.

Instituto Senai De Tecnologia Em Construção Civil, 28 de agosto de 2025.

LETÍCIA DA COSTA GONÇALVES

Coordenadora de Negócios do IST em Construção Civil